

APROVADO

Em. 31/03/2023


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Recebido

31/03/2023


Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICO EFETIVO DO GRUPO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, especialmente considerando o disposto nos incisos I e II, § 2º do Art. 36, no Art. 56, e nos incisos II e XIV do Art. 66, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

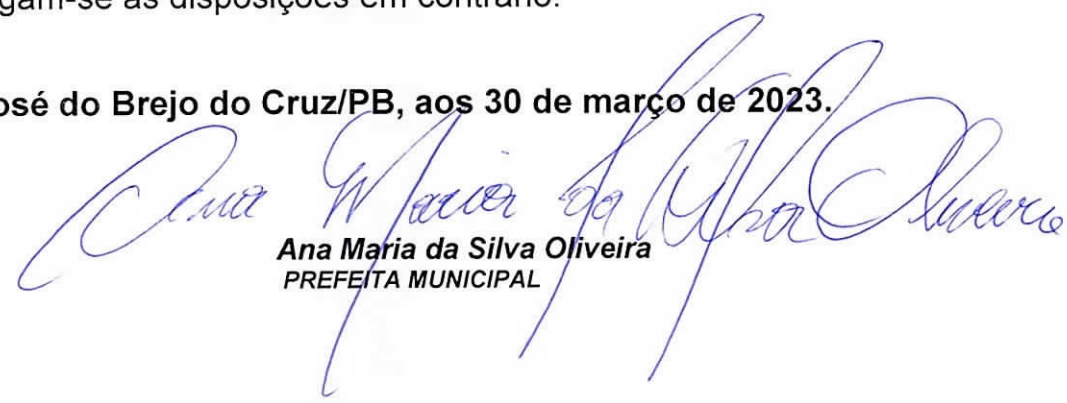
Art. 1º Ficam reajustados em 5% (cinco por cento) a remuneração básica dos servidores do Grupo do Nível Superior, aplicados nos vencimentos do salário inicial da tabela progressiva, conforme plano de cargo e carreira.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária aprovada para o presente exercício, rubrica Gastos com Pessoal – 319011-00, dispensada apresentação do Relatório de Impacto Financeiro Orçamentário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroagidos à 1º de abril de 2023.

Art. 4 Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz/PB, aos 30 de março de 2023.


Ana Maria da Silva Oliveira
PREFEITA MUNICIPAL



APROVADO

Recebido
31/03/2023

Em. 31/03/2023

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

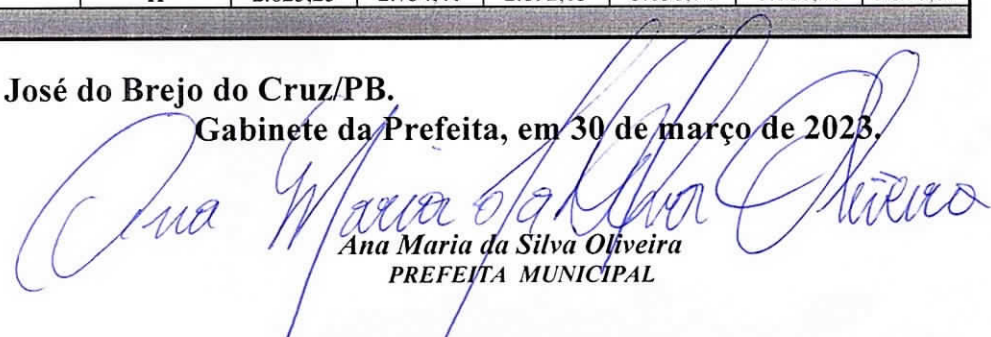
GRUPO NÍVEL SUPERIOR							
E S P E C I F I C A Ç Õ E S							
Escolaridade	Mínima: Graduação						
Carga Horária	20 (vinte) Horas Semanais						
Integrantes	• Nutricionista • Assistente Social • Veterinário • Engenheiro Civil •						
DESCRIÇÃO				VÍVEIS			
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
• ASSISTENTE SOCIAL • NUTRICIONISTA •							
Graduado	“K”	3.583,23	3.762,39	3.950,51	4.148,03	4.355,43	4.573,21
Especialista	“L”	3.762,39	3.950,51	4.148,03	4.355,43	4.573,21	4.801,87
• VETERINÁRIO •							
Graduado	“I”	3.060,47	3.213,49	3.374,16	3.542,87	3.720,02	3.906,02
Especialista	“J”	3.213,49	3.374,16	3.542,87	3.720,02	3.906,02	4.101,32
ENGENHEIRO CIVIL							
Graduado	“M”	4.224,55	4.435,78	4.657,57	4.890,45	5.134,97	5.391,72
Especialista	“M”	4.435,78	4.657,57	4.890,45	5.134,97	5.391,72	5.661,31

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

GRUPO NÍVEL SUPERIOR							
E S P E C I F I C A Ç Õ E S							
Escolaridade	Mínima: Graduação						
Carga Horária	40 (quarenta) Horas Semanais: Enfermeiro 20 (vinte) Horas Semanais: Farmacêutico Bioquímico – Nutricionista – – Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta.						
Integrantes	• Farmacêutico/Bioquímico • Nutricionista • Enfermeiro • Fonoaudiólogo • Fisioterapeuta •						
DESCRIÇÃO				VÍVEIS			
ESCOLARIDADE MÍNIMA	PADRÃO	I	II	III	IV	V	VI
• FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO •							
Graduado	“K”	3.412,57	3.583,20	3.762,36	3.950,48	4.148,00	4.355,40
Especialista	“K”	3.583,20	3.762,36	3.950,48	4.148,00	4.355,40	4.573,17
ENFERMEIRO •							
Graduado	“P”	5.870,36	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23
Especialista	“Q”	6.163,87	6.472,07	6.795,67	7.135,46	7.492,23	7.866,84
• FONOAUDIÓLOGO • FISIOTERAPEUTA •							
Graduado	“G”	2.498,33	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74	3.188,58
Especialista	“H”	2.623,25	2.754,41	2.892,13	3.036,74	3.188,58	3.348,01

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 30 de março de 2023.


 Ana Maria da Silva Oliveira
 PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro • CEP nº 58.893-000 • CNPJ/MF nº 01.612.692/0001-91 • E-mail: pmsaojosebc@bol.com.br

Projeto Lei nº 006/2023

ANEXO II

DEFINIÇÃO DO “PADRÃO” POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO		
Referência	Valor em R\$ “De”	Valor em R\$ “A”
“A”	1.302,00	1.432,20
“B”	1.432,21	1.575,43
“C”	1.575,44	1.732,98
“D”	1.732,99	1.906,04
“E”	1.906,05	2.096,65
“F”	2.096,66	2.306,32
“G”	2.306,33	2.536,96
“H”	2.536,97	2.790,66
“I”	2.790,67	3.069,73
“J”	3.069,74	3.376,71
“K”	3.376,72	3.714,39
“L”	3.714,40	4.085,84
“M”	4.085,85	4.494,43
“N”	4.494,44	4.943,88
“O”	4.943,89	5.438,27
“P”	5.438,28	5.982,10
“Q”	5.982,11	6.580,32
“R”	6.580,33	7.238,36
“S”	7.238,37	7.962,20
“T”	7.962,21	8.758,43
“U”	8.758,44	9.634,28
“V”	9.634,29	10.597,71
“X”	10.597,72	11.657,49
“W”	11.657,50	12.823,25
“Y”	12.823,26	14.105,58
“Z”	Acima de R\$ 14.105,59	

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 30 de março de 2023.

Ana Maria da Silva Oliveira
ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 0006/2023 QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO GRUPO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 0006/2023
QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO
GRUPO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Constituição e Justiça competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os trâmites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos trâmites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos trâmites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 31 de março 2023.



Joaquim de Oliveira
Presidente em exercício



Gledson Braga de Oliveira
Relator



Lúcia da Silva Brito
Membro



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ
Rua: Aproniano Martins de Oliveira- S/N
CNPJ – 01.617.684/0001 - 38

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS AO PROJETO DE LEI Nº 0006/2023 QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO GRUPO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Versam os presentes autos acerca do **PROJETO DE LEI Nº 0006/2023 QUE CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO GRUPO NÍVEL SUPERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

As peças constantes do processo em análise foram devidamente entregues a todos os vereadores desta Casa Legislativa.

É o relatório. Passo a opinar.

A análise da proposição tem por base o Regimento Interno desta Casa, que outorga à Comissão de Orçamento e Finanças competência para opinar sobre os temas que lhe são submetidos em relação a constitucionalidade de todas as matérias a serem analisadas pelo plenário desta Casa Legislativa.

No **mérito**, consideramos regulares todos os procedimentos adotados tanto pela diretoria desta Casa Legislativa, bem como pela Presidência, já que foram seguidos todos os trâmites legais, tanto formais, como de garantias constitucionais.

DO VOTO

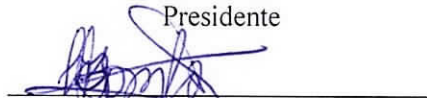
Ante o exposto, voto pela juridicidade e regimentalidade dos trâmites exigidos para votação da matéria e, no mérito, pela legalidade de todos os atos dos trâmites realizados para análise e aprovação do Projeto de Lei em análise.

Este é o nosso parecer, sujeito a melhor entendimento.

São José do Brejo do Cruz, 31 de março 2023.



Gledson Braga de Oliveira
Presidente



Lúcia da Silva Brito
Relatora



Joaquim de Oliveira
Membro